



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2014 PROCESSO Nº. 0089/2014 Chamada Pública nº. 001/2014

Para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 026/2013.

O Município de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, com sede à Rua Suelon dias Mendonça, 20 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 27.167.311/0001-04, representado neste ato pelo senhor Prefeito Municipal Pedro Costa Filho, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto na Lei n.º. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD n.º. 026/2013 comunica aos interessados que está procedendo **CHAMADA PÚBLICA** para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas para fornecimento de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender às Escolas Municipais, deste Município, durante o ano de 2014

Os interessados, deverão protocolar os envelopes contendo a documentação para habilitação e o Projeto de Venda até o dia 10/06/2014, às 08hs:00min, no setor de protocolo desta prefeitura, sendo que a abertura dos referidos envelopes ocorrerá no mesmo dia às 09:00 horas na Sala de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ecoporanga. O credenciamento dos representantes será a partir das 08:30 horas na sala de Licitações.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

No local, data e hora indicados no preâmbulo desta e na presença da Comissão designada, será realizado o credenciamento do(s) representante(s) do(s) licitante(s). Para tanto, obrigatoriamente, será indispensável à apresentação dos seguintes documentos:

- a) **Documento de identificação com foto.**
- b) **Quando se tratar de sócio administrador**, este deverá se fazer presente com Cópia autenticada do Ato constitutivo ou última alteração contratual, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado. E, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleições de seus administradores, quando o licitante for representado por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, assim comprovando capacidade jurídica;
- c) **Quando se tratar de representação por pessoa que não seja sócio administrador**, esta deverá apresentar procuração particular ou carta de credenciamento, com poderes específicos para esta licitação, **devendo** estar com reconhecimento de firma em cartório;
- d) **Quando não houver no contrato social ou estatuto a menção da representatividade, como sendo isoladamente ou em conjunto por um ou mais sócios, a representação da empresa quando se tratar de sócio administrador, deverá ter poderes outorgados pelos demais sócios e,**



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

desde mesmo modo os poderes outorgados a pessoa que não seja sócio administrador.

- e) **Quando se tratar de Procuração do tipo pública** fica dispensado o reconhecimento de firma. Entretanto, deverá estar acompanhada do ato constitutivo em vigor, para que se possa identificar se o outorgante tem poderes para tal. Devendo ainda, o representante estar munido de documento de identidade que contenha foto;

As credenciais deverão ser apresentadas em separado dos envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS";

Os licitantes que não se fizerem representar, ou cujos representantes não portarem documentos que os credenciem e os identifiquem, não terão participação ativa durante as sessões públicas, ou seja, não poderão assinar atas, rubricar documentos, apresentar impugnação, pedido de reconsideração ou recurso, inclusive aqueles referentes à habilitação, quanto aos atos formais da Comissão, que só podem ser interpostos dentro das fases correspondentes, sob pena de preclusão;

A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de credenciamento, vedada à participação de qualquer credenciado representando mais de um licitante.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é o Registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constante do anexo I do Edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
080001.1230600162.045 – Manutenção da Merenda Escolar
33903000000 – Material de Consumo
11070000 – Recursos do FNDE
10000000 – Recursos ordinários

3 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

3.1. Para participação da presente Chamada Pública, o agricultor formal, informal e os Fornecedores Individuais, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Chamada Publica nº. 001/2014
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA
Chamada Publica nº. 001/2014
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)



4 – DA HABILITAÇÃO (Envelope nº. 01)

4.1. Envelope nº 01 - Dos Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.2. Envelope nº. 01 – habilitação do Grupo Formal

4.2.1. O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº. 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF) válida, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Prova de regularidade junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- e) Declaração firmada por seu representante legal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme Anexo V.
- f) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.2.1.1 – As cópias das documentações deverão estar devidamente autenticadas.

4.3. Envelope nº. 01 – habilitação do Grupo Informal

4.3.1. O Grupo Informal deverá apresentar no envelope nº 001 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- c) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

5. DO PROJETO DE VENDA (Envelope nº. 02)

5.1. A proposta do Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Formal deve descrever o produto quanto à sua caracterização e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda, conforme modelo (Anexo V).

5.2. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes no Projeto.

5.3. Os Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar devem ser entregues com assinatura dos agricultores participantes.

5.4. Nos preços deverão ser considerados os insumos, tais como despesas de frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

5.5 - O preço para a aquisição dos gêneros alimentícios será o que estiver mais baixo com relação ao preço de referência constantes do Anexo I apontado na chamada pública, considerando a qualidade do produto.

5.6. Serão utilizados para composição do preço de referência:

- Os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, pela CONAB;
- Média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar.

5.7 - Serão consideradas propostas classificadas, as que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública, podendo inclusive existir acordo entre os participantes relativo a divisão das vendas no fornecimento, por áreas de atendimento/residência. Facilitando assim o deslocamento do agricultor na entrega dos produtos.

5.8 - Cada fornecedor deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

5.9 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

6 – CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

6.1. No caso de participar mais de um agricultor (Fornecedor Individual, Grupo Informal ou Formal) para o mesmo produto/item, e que ocorrerá empate nos valores. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

I – os fornecedores locais do município;

II – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

III – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

IV – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais; e

V – organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

§1º Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio.



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

§2º Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural regional, do estado e do país, nesta ordem.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1. A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007 e a Resolução CD/FNDE 026/2013 e o cronograma de entrega repassado pela Secretaria Municipal de Educação, no qual será atestado o seu recebimento.

7.2. A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar para o exercício 2014, elaborados pela nutricionista do Município, conforme Anexo I deste Edital.

7.3. Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.4. A fiscalização será exercida por pessoa designada pela Autoridade Competente, cabendo a anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularidade das faltas ou defeitos.

8. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.1. O objeto da presente Chamada Pública será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

8.2. Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

8.3. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

9. DOS PAGAMENTOS:

9.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, **por meio de depósito em conta corrente**, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

9.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

10 – RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

10.1. Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, à pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano.

10.2. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

10.3. O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos, durante a vigência do contrato.

10.4. Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverão ser apurados em processo administrativo próprio.

11. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1. Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

11.1.1. Pela recusa injustificada da assinatura do instrumento de Contrato dentro do prazo estabelecido, multa de 20% (vinte por cento).

11.1.2. Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

11.1.3. Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

11.1.3.1. Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

11.1.3.2. A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

11.1.4. Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

11.1.5. Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

11.1.6. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

12. FATOS SUPERVENIENTES

12.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Câmara de Negócios, poderá haver:

α) Adiamento do processo;



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

b) revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

13. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item doze acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Câmara de Negócios considera-se, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizada.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal, no horário das 8h00 às 12h00, ou através do site www.ecoporanga.es.gov.br;

14.2. A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos;

14.3. Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, § 3º e § 4º, da referida Resolução do FNDE;

14.4. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

14.5. O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

14.6. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV deste Edital.

15. DOS ANEXOS:

15.1. Integram o Presente Edital:

15.1.1. Anexo I – Memorial Descritivo Parâmetro de Preços;

15.1.2. Anexo II – Modelo de Termo de Recebimento;

15.1.3. Anexo II - Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;

15.1.4. Anexo IV – Minuta de Contrato.

15.1.5. Anexo V – Modelo de Projeto de Venda;

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 – Os atos relativos ao julgamento dos documentos de habilitação e das propostas serão publicados no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no site www.ecoporanga.gov.br.

16.2 – Eventual recurso poderá ser interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de lavratura da ata de julgamento ou, em caso de ausência de representante do interessado, da data da publicação do ato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

16.3. Pequenos erros ou o desatendimento a meras formalidades que não tragam prejuízo algum para o processo, não ensejarão desclassificação ou inabilitação de proponentes.

16.4. Os esclarecimentos relativos a esta Chamada Pública serão prestados nos dias de expediente, das 8h00 às 12h00, no Departamento de Licitações na Sede da Prefeitura-Centro, ou através do telefone (27) 3755-2905.

16.5. A Prefeitura Municipal de Ecoporanga não se responsabilizará por documentação ou proposta que, enviadas via postal, não chegarem até a data e horário aprazados.

16.6. Os casos omissos serão regulados pelas leis federais nº. 8.666/93 e 11.947/2009 e pela Resolução FNDE nº. 026/2013, submetendo-os se necessário, à autoridade superior.

Ecoporanga-ES, 20 de maio de 2014.

Pedro Costa Filho
Prefeito



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Referente à Chamada Pública de Compra nº 001/2014

1.0- OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar para o ano de 2014.

2.0- ORÇAMENTO DETALHADO:

PARÂMETRO DE PREÇOS

Item	Quant	Unid.	Descrição	R\$/KG
1.	1.000	Kg	<i>Abóbora Madura, tipo jacaré, com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.</i>	2,34
2.	650	Kg	<i>Abobrinha Verde, de primeira, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme e com brilho, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície externa.</i>	2,03
3.	650	Kg	<i>Alface Lisa com folhas brilhantes, firmes e sem áreas escuras, frescas, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livre de resíduos de fertilizantes.</i>	1,56
4.	1.800	Kg	<i>Banana da terra, de primeira qualidade, em penca, frutos com 60% a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.</i>	2,43
5.	2.250	Kg	<i>Banana Prata de 1ª qualidade, graúdas, em penca, frutos com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho.</i>	2,06
6.	900	Kg	<i>Batata Doce, de primeira, tamanho e coloração uniformes, livre de enfermidades. Com ausência de sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.</i>	3,33
7.	540	Kg	<i>Beterraba, de primeira, fresca, firme e íntegra, com cor característica e bem desenvolvida, tamanho uniformes, em perfeita condição de apresentação. Isenta de enfermidades e material terroso e umidade externa anormal.</i>	2,54
8.	900	Molho	<i>Brócolis (molho de 200g). Fresco, íntegro, sem manchas, coloração e tamanho uniformes. Isento de parasitas e danos decorrentes do transporte e manuseio.</i>	1,85
9.	630	Molho	<i>Cebolinha Verde (molho com 200g) com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde e brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.</i>	1,27



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

10.	1.350	Kg	Cenoura , de primeira, sem rama; fresca, compacta e firme; sem lesões de origem físicas ou mecânicas, rachadura e cortes; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e livre de sujidades.	2,79
11.	630	Molho	Coentro (molho com 200g) firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente, sem raiz.	1,27
12.	1.350	Molho	Couve Manteiga (molho com 200g) , firme, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	1,23
13.	1.800	Kg	Inhame chinês , de boa qualidade, fresco, compacto e firme, livre de materiais terroso, sem danos físicos e mecânicos.	5.61
14.	2.700	Kg	Laranja Lima , o produto deve estar intacto, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	3,28
15.	2.700	Kg	Laranja Pêra , o produto deve estar intacto, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	2,28
16.	2.700	Kg	Laranja Comum , o produto deve estar intacto, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	2,08
17.	1.350	Kg	Limão , fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresco, limpo, coloração uniforme apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte; isento de sujidades e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não muito maduro e nem muito verde.	3,03
18.	1.800	Kg	Mandioca tipo branca ou amarela , de primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie, uniformes, frescas e com casca inteira, sem fermento ou defeitos, não fibrosa, livre de terra e corpos estranhos aderente a espécie externa e isenta de umidade.	1,60
19.	1.350	Kg	Maracujá , o produto deve estar intacto, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. Aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação e transporte.	5,43
20.	2.700	Kg	Mexerica Poncã ou Comum , o produto deve estar intacto, não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde.	4,24
21.	1.170	Dúzia	Ovos Caipira , pente com 30 ovos, a embalagem deve	4,96



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

		s	permitir a aeração dos ovos, deve conter data de postura, estar intacto, sem rachaduras e limpo.	
22.	1.350	Kg	Repolho branco , íntegro, sem folhas escuras ou danificadas, bem desenvolvido e com boa apresentação. Livres de sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	1,67
23.	450	Molho	Salsa Fresca (molho com 200g) com folhas lisas, firmes, viçosas, de cor verde brilhante, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheita recente e sem raiz.	1,65
24.	1.800	Kg	Tomate tipo salada , tamanho médio a grande, de primeira, com aproximadamente 60% de maturação, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e brilho.	3,49
25.	2.700	Kg	Uva , cachos íntegros, acondicionados em sacos de plásticos, em bom estado de maturação e desenvolvimento; livre de sujidades, parasitas e corpos estranhos que impossibilitem o consumo.	8,70
26.	1.800	Kg	Banana Nanica . De primeira. Constituída por fruta de boa qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas e maduras. Devem ser frescas, terem atingido o grau máximo ao tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Não devem conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. A polpa deve estar intacta e firme. Deve apresentar-se em início de maturação.	1,91
27.	650	Kg	Vagem , de primeira, fresca e firme, sem rachadura, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte, acondicionados em embalagens própria.	4,64
28.	3.150	Kg	Feijão Cariquinha , acondicionado em embalagem plástica transparente, contendo 01 kg de peso líquido e/ou fardos contendo 30 kg. Novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, fragmentos ou corpos estranhos e livre de umidade. Não deverá apresentar perfurações, estarem murchos e esbranquiçados ou coloração não características, sabor alterado ou estar velho.	4,09
29.	180	Unid.	Mel de abelha , acondicionado em vidro com bico dosador, em bom estado de maturação e desenvolvimento, livres de sujidades, parasitas e corpos estranhos que impossibilitem o consumo. Unidades de 1kg	9,84
30.	250	Kg	Colorau , o produto deverá apresentar registro no órgão competente, o conteúdo deverá estar bem solto e seco no pacote, deverá ter cor característica, não deverá apresentar problemas com misturas inadequadas ao produto, presença de impurezas, sabor inalterado e peso satisfatório. A embalagem deverá estar intacta, em pacotes de 1 kg, prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	9,99



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

31. 1	1.000	Kg	<i>Feijão vermelho</i> , o produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar perfurações – caruncho ou outros insetos, não devem estar murchos e esbranquiçados – mofo, não devem apresentar odor não característicos – inseticidas quando o pacote for aberto, coloração não características, sabor alterado, estar velho nem ter peso satisfatório. A embalagem deve estar intacta, prazo de validade mínimo de 04 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg	5,71
32.	1.350	Kg	<i>Farinha de mandioca</i> , o produto deverá apresentar registro no órgão competente, não deverá apresentar presenças de impurezas, cheiro forte e intenso ou azedo, não deve ter manchas de cor preta, azulada ou esverdeada, coloração escura ou clara não características, sabor alterado e peso satisfatório. A embalagem deverá estar intacta, em pacotes de 1kg, com prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	3,32
33.	1.500	Kg	<i>File de pilária</i> , pescado, pilária, em file, sem espinha, congelado, com cor, cheiro e sabor próprios, sem mancha esverdeadas e parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, contendo 1 kg, com carimbo de inspeção e validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega, e suas condições deverão estar de acordo com a legislação vigente, em especial de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/08 e da resolução da Anvisa nº 105 de 19/05/99. A rotulagem do pescado congelado comercializado deve atender a Instrução Normativa MAPA nº 22, de 24/11/05, devendo apresentar identificação e contato do fornecedor, nome do produto, peso, prazo de validade, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária.	8,50
34.	1.350	Kg	<i>Chuchu</i> , produto de primeira, fresco e com grau de maturação intermediária, odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados, coloração não característica, livre de enfermidades, materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	1,38
35.	1.000	Kg	<i>Pepino</i> , produto de primeira, tamanho médio, uniforme, tenro, cor uniforme e com brilho, turgescendo, intactos, firmes e bem desenvolvidos, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes a superfície estranhas.	1,98
36.	3.000	Kg	<i>Abacaxi Avai ou Pérola</i> , com casca e sem manchas, ferimentos, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo de manuseio e transporte.	3,87
37.	1.000	Kg	<i>Abacate</i> , o produto deverá apresentar casca intacta, sem ferimento, podridão ou deformação, isento de danos físicos oriundo do manuseio e transporte.	1,65
38.	1.000	Kg	<i>Mamão Papaya ou São Paulo</i> , com casca firme, não ter rachadura, partes escuras ou machucadas, nem picadas de insetos.	2,54
39.	2.000	Kg	<i>Melancia</i> , o produto deverá apresentar casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem	1,62



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

			física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte. De a 06 a 10 kg	
40.	1.350	Kg	Cebola de cabeça , branca, compacta e firme, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	2,73
41.	300	Kg	Alho nacional , o produto deverá estar firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniforme, devendo desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	9,99
42.	100	Kg	Açafrão , produto deve ser moído e puro de mistura	3,90
43.	1.350	Kg	Couve-flor , tipo sem folhas, in natura, com coloração e tamanhos uniformes típicos, da variedade, com corpo compacto e firme, talos firmes viçosos sem manchas escuras, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 5 (cinco) antes do vencimento. Características: flores firmes de coloração branca ou creme, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade	3,40
44.	650	Kg	Pimentão , pimentão verde de 1ª qualidade , integro, com grau de maturação adequada, tamanho médio, isenta de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade. Transportadas de forma adequada e livres de resíduos de fertilizantes.	3,29
45.	2.000	Kg	Maçã , íntegra sem mancha e sem sinais de podridão, maduras em caixas com 18 Kg.	5,38
46.	10.000	Unid	Rapadura , produto de ótima qualidade, produzido de forma artesanal, livre de insetos, sujidades ou corpos estranhos, embalados individualmente em sacos plásticos transparentes, em tabletes de 100g. Apresentando garantia de higiene, validade e consistência adequada.	0,50

OBSERVAÇÃO: DEFEITOS QUE NÃO SERÃO TOLERADOS:

Para as frutas:

- 1 - Podridão;
- 2 - Manchas escuras;
- 3 - Danos profundos;
- 4 - Queimadura de sol em área maior que 10%;
- 5 - Defeitos provocados por pragas ou doenças;
- 6 - Se tiver passada;
- 7 - Amassados;
- 8 - Danos mecânicos;
- 9 - Imaturidade;
- 10 - Polpa escura (marrom).

Para os legumes:

- 1 - Substâncias terrosas;
- 2 - Sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
- 3 - Parasitos, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;
- 4 - Umidade externa anormal;
- 5 - Odor e sabor estranhos;
- 6 - Enfermidades;
- 7 - Danos por lesões que afetem a sua aparência.
- 8 - **Tomate salada: não cotar tipo caqui e cereja.**



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

Para as hortaliças:

1 - As hortaliças deverão estar frescas e sãs. Apresentar cor, odor e sabor característicos. Não poderão estar golpeadas e danificadas que prejudiquem sua aparência e utilização. As folhas deverão se apresentar intactas e firmes, sem sinais de amarelecimento. Deverão estar isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos.

O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos gêneros alimentícios com a especificação;
- Definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação pelo Departamento de Merenda Escolar da Secretaria de Educação.
- Período de Fornecimento: da data de assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2014.



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO

Atesto que a Prefeitura Municipal de Ecoporanga, inscrita no CNPJ sob nº. 27.167.311/0001-04, representada por (nome do representante legal) _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____ a ____/____/____ do (s) fornecedor(es) _____, os produtos abaixo relacionados:

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor total (*)
Totais				

(*) anexar notas fiscais

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, aprovado pelo CMAE.

_____, _____, de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora

Representante do Grupo Fornecedor

Ciente: _____
Entidade Articuladora



Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu....., representante legal da empresa....., interessada em participar da CHAMADA PÚBLICA Nº ___/___, da Prefeitura Municipal de Ecoporanga-ES, declaro sob as penas da lei, que, a empresaencontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do representante legal

Nº do RG

~~~~~





# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Departamento de Licitação e Contratos

## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_  
PROCESSO Nº. 0089/2014  
Chamada Publica nº. 001/2014

#### CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, com sede à Rua Suelon Dias Mendonça - Centro, Ecoporanga-ES, inscrito no CNPJ sob nº. 27.167.311/0001-04, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, a Sr. PEDRO COSTA FILHO, portador do RG nº. 2.402.182-MG, inscrito no CPF sob nº. 491.645.629-72, residente e domiciliado nesta cidade de Ecoporanga, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado \_\_\_\_ (nome do fornecedor individual ou grupo formal) com sede à \_\_\_\_\_, n.º\_\_\_\_, em \_\_\_\_/UF, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. \_\_\_\_\_, ou fornecedores do grupo informal (nomear todos e n.º CPF), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Publica nº. 001/2014, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1 - Constitui objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com a Chamada Publica nº. 001/2014, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1 - O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1 - O limite individual de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

#### CLÁUSULA QUARTA:

4.1 - OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

### CLÁUSULA QUINTA:

**5.1** - O início da entrega dos gêneros alimentícios será imediatamente após o recebimento da Autorização de Fornecimento, expedida pela Divisão de Alimentação Escolar.

**5.2** - A contratada deverá entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, ao Decreto 6.319/2007 e a Resolução CD/FNDE 026/2013 e o cronograma de entrega repassado pela Secretaria Municipal de Educação, no qual se atestará o seu recebimento.

**5.3** - O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

### CLÁUSULA SEXTA:

**6.1** - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme a seguir:

| 1. Nome do Agricultor Familiar | 2. CPF | 3. DAP | 4. Produto | 5. Unidade | 6. Quantidade/ Unidade | 7. Preço Proposto | 8. Valor Total |
|--------------------------------|--------|--------|------------|------------|------------------------|-------------------|----------------|
|--------------------------------|--------|--------|------------|------------|------------------------|-------------------|----------------|

### CLÁUSULA SÉTIMA:

**7.1** - No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA:

**8.1** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

080 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

080001.1230600162.045 – Manutenção da Merenda Escolar

33903000000 – Material de Consumo

11070000 – Recursos do FNDE

10000000 – Recursos ordinários

### CLÁUSULA NONA:

**9.1** - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Nutricionista da Prefeitura Municipal.

**9.2** - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

**9.3** - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.



### **CLÁUSULA DÉCIMA:**

**10.1** - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da lei federal nº. 8.666/93, o Contratado ficará sujeito às seguintes penalidades, garantido a defesa prévia:

**10.1.1** - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

**10.1.2** - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

**10.1.2.1** - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento, por dia de atraso;

**10.1.2.2** - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

**10.1.3** - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;

**10.1.4** - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

**10.1.5** - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime o Contratado da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

**11.1** - Nos casos de inadimplência do CONTRATANTE, proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009 e demais legislações relacionadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

**12.1** - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

**13.1** - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

**14.1** - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

**15.1** - O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

**15.1.1** - Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

**15.1.2** - Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

**15.1.3** - fiscalizar a execução do contrato;

**15.1.4** - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

**15.2** - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

**16.1** - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Diretoria Municipal de Educação e Cultura, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CMAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA:**

**17.1** - O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Publica nº. 001/2014, pela Resolução CD/FNDE nº. 38, de 16/07/2009, pela Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

**18.1** - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA:**

**19.1** - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fac-símile transmitido pelas partes.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA:**

**20.1** - Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Dezenove, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

**20.1.1** - Por acordo entre as partes;

**20.1.2** - Pela inobservância de qualquer de suas condições;

**20.1.3** - Qualquer dos motivos previstos em lei.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:**

**21.1** - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até o XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:**

**22.1** - O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Chamada Publica nº. 001/2014 e respectivos anexos, bem como ao Projeto de Venda apresentado pelo CONTRATADO.

**22.2** - É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

**22.3** - E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



# *Prefeitura Municipal de Ecoporanga*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

*Departamento de Licitação e Contratos*

XXXXXXXXXXXX, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

\_\_\_\_\_  
(Agricultores Familiares no caso de grupo informal)

\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS:


\_\_\_\_\_  
TESTEMUNHAS:



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

| Anexo V – Modelo de Projeto de Venda                                              |                                                                                           |                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|
|  | PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR |                          |
| Projeto para atendimento da chamada pública nº _____                              |                                                                                           |                          |
| <b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>                                         |                                                                                           |                          |
| <b>A – Individual/Grupo Formal</b>                                                |                                                                                           |                          |
| 1. Nome do Proponente                                                             | 2. CNPJ/CPF                                                                               | 3. N° da DAP             |
| 4. Endereço                                                                       | 5. Município                                                                              | 6. CEP                   |
| 7. Nome do representante legal                                                    | 8. CPF                                                                                    | 9. DDD/Fone              |
| 10. Banco                                                                         | 11. N° da Agência                                                                         | 12. N° da Conta Corrente |
| <b>B – Grupo Informal</b>                                                         |                                                                                           |                          |
| 1. Nome da Entidade Articuladora                                                  | 2. Cadastro no SIBRATER                                                                   |                          |
| 3. Endereço                                                                       | 4. Município                                                                              | 5. CEP                   |
| 6. CNPJ:                                                                          | 7. E-mail:                                                                                | 8. DDD/Fone              |



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

| II – FORNECEDORES PARTICIPANTES (APENAS GRUPO INFORMAL)    |         |       |        |                          |                         |
|------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|--------------------------|-------------------------|
|                                                            | 1. Nome | 2.CPF | 3.DAP  | 4. Banco e nº da Agência | 5. Nº da Conta Corrente |
| 1                                                          |         |       |        |                          |                         |
| 2                                                          |         |       |        |                          |                         |
| 3                                                          |         |       |        |                          |                         |
| 4                                                          |         |       |        |                          |                         |
| 5                                                          |         |       |        |                          |                         |
| 6                                                          |         |       |        |                          |                         |
| 7                                                          |         |       |        |                          |                         |
| 8                                                          |         |       |        |                          |                         |
| III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC |         |       |        |                          |                         |
| 1. Nome da Entidade                                        |         |       | 2.CNPJ |                          | 3.Município             |
| 4. Endereço                                                |         |       |        |                          | 5.DDD/Fone              |
| 6. Nome do representante e e-mail                          |         |       |        | 7.CPF                    |                         |
|                                                            |         |       |        |                          |                         |



# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

### IV – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS

De acordo com o art. 24 da Resolução 26 do FNDE/2013, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

|   | 1. Identificação do Agricultor Familiar | 2. Produto | 3.Unidade | 4.Quantidade | 5.Preço/Unidade | 6.Valor Total    |
|---|-----------------------------------------|------------|-----------|--------------|-----------------|------------------|
| 1 | Nome                                    |            |           |              |                 |                  |
|   | Nº DAP                                  |            |           |              |                 |                  |
|   |                                         |            |           |              |                 | Total agricultor |
| 2 | Nome                                    |            |           |              |                 |                  |
|   | Nº DAP                                  |            |           |              |                 |                  |
|   |                                         |            |           |              |                 | Total agricultor |
| 3 | Nome                                    |            |           |              |                 |                  |
|   | Nº DAP                                  |            |           |              |                 |                  |
|   |                                         |            |           |              |                 | Total agricultor |
| 4 | Nome                                    |            |           |              |                 |                  |
|   | Nº DAP                                  |            |           |              |                 |                  |
|   |                                         |            |           |              |                 | Total agricultor |
| 5 | Nome                                    |            |           |              |                 |                  |
|   | Nº DAP                                  |            |           |              |                 |                  |
|   |                                         |            |           |              |                 | Total agricultor |
|   | Nome                                    |            |           |              |                 |                  |
|   | Nº DAP                                  |            |           |              |                 |                  |





# Prefeitura Municipal de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## Departamento de Licitação e Contratos

|                                    |            |           |              |                 |                           |  |                  |  |
|------------------------------------|------------|-----------|--------------|-----------------|---------------------------|--|------------------|--|
|                                    |            |           |              |                 |                           |  | Total agricultor |  |
| 6                                  | Nome       |           |              |                 |                           |  |                  |  |
| 7                                  | Nº DAP     |           |              |                 |                           |  | Total agricultor |  |
| 8                                  | Nome       |           |              |                 |                           |  |                  |  |
|                                    | Nº DAP     |           |              |                 |                           |  | Total agricultor |  |
| 9                                  | Nome       |           |              |                 |                           |  |                  |  |
|                                    | Nº DAP     |           |              |                 |                           |  | Total agricultor |  |
| 10                                 | Nome       |           |              |                 |                           |  |                  |  |
|                                    | Nº DAP     |           |              |                 |                           |  | Total agricultor |  |
| <b>Total do projeto</b>            |            |           |              |                 |                           |  |                  |  |
| <b>V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b> |            |           |              |                 |                           |  |                  |  |
|                                    | 1. Produto | 2.Unidade | 3.Quantidade | 4.Preço/Unidade | 5.Valor Total por Produto |  |                  |  |
|                                    |            |           |              |                 |                           |  |                  |  |
|                                    |            |           |              |                 |                           |  |                  |  |
|                                    |            |           |              |                 |                           |  |                  |  |
|                                    |            |           |              |                 |                           |  |                  |  |







*Prefeitura Municipal de Ecoporanga*  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
*Departamento de Licitação e Contratos*

**ERRATA**

Na publicação feita no dia 15/05/2014.

**Onde-se Lê:** Anulação da **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014.**

**Leia-se:** Anulação da **"Fase externa" CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014.**

Desde já fica marcado nova data para apresentação dos envelopes **"Documentação e Proposta de Preços"**. Abertura dos envelopes será no dia **10/06/2014 às 08hs:00min.**

Pedro Costa Filho  
Prefeito Municipal